



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE

DESPACHO 217/2026 - DAPF/DG/CG/REITORIA/IFPB

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 23325.004888.2026-30

Assunto: Contratação de serviços de alimentação (fornecimento de *Coffee Break*).

Interessado: [Instituto Federal da Paraíba – Campus Campina Grande](#)

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de realizar a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação para o fornecimento de *coffee break* em eventos institucionais, reuniões administrativas e acadêmicas de interesse do [IFPB - Campus Campina Grande](#).

A presente demanda decorre da impossibilidade de renovação do Contrato nº 08/2023, que anteriormente cobria tais serviços. A prorrogação da referida avença restou inviabilizada devido à ausência de regularidade fiscal e habilitação da empresa contratada, que apresenta restrições ativas e impeditivas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). Diante da necessidade contínua do serviço para evitar a paralisação das atividades institucionais, o setor requisitante submeteu os autos com nova pesquisa de preços e justificativa de enquadramento legal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

Acolho integralmente a justificativa jurídica proposta, autorizando a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

A fundamentação para a dispensa e para a não continuidade do vínculo anterior baseia-se nos seguintes pontos:

Dever de Regularidade Fiscal: A Administração Pública é vedada por lei a prorrogar contratos com empresas que possuam restrições no CADIN ou que não comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação originária, conforme pacificado pelos órgãos de controle.

Continuidade do Serviço Público: A contratação por dispensa de valor assegura o restabelecimento imediato do fornecimento, impedindo o prejuízo às reuniões colegiadas, fóruns de deliberação administrativa e eventos acadêmicos já agendados no calendário do campus.

Limite Legal: O valor total estimado para esta nova contratação enquadra-se estritamente dentro dos limites monetários definidos para a dispensa de licitação de bens e serviços comuns na Lei nº 14.133/2021.

DECISÃO E AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Regimento Interno do IFPB:

AUTORIZO a abertura e a realização do procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, em razão da extinção do Contrato nº 08/2023 por irregularidade no CADIN da antiga contratada.

RATIFICO o enquadramento legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONVALIDO a nova pesquisa de preços anexada aos autos, comprovando a vantajosidade econômica para a Administração.

DETERMINO o encaminhamento imediato dos autos à Coordenação de Compras e Licitações para instrução processual, publicação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e posterior formalização do novo vínculo.

Campina Grande - PB, 21 de outubro de 2026.

JOSE ALBINO NUNES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

ANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DANTAS
DIRETORA GERAL

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Albino Nunes, DIRETOR(A) - CD3 - DAPF-CG, em 21/10/2026 13:41:33.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CG, em 21/10/2026 15:37:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 953735
Verificador: 5a0f9c563e
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.